



## Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

LEI Nº 220/07

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Adicional no Orçamento de 2007 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no Orçamento vigente de 2007, referente às receitas discriminadas neste artigo, criando e alterando na unidade orçamentária das receitas mencionadas, com as seguintes classificações:

D) No quadro de resumo geral da receita, da Lei nº 211/06, a classificação da receita passa a ser assim identificada.

**RECEITAS REDEFINIDAS:**

1724.01.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

1724.02.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB.

**RECEITAS REDEFINIDAS RETIFICADORAS:**

9721.01.02.00 - DEDUÇÃO P/ FUNDEB – COTA PARTE FPM

9721.09.01.00 – DEDUÇÃO P/ FUNDEB – TR.FIN.LC 87/06 (ICMS DES)

9722.01.01.00 – DEDUÇÃO P/ FUNDEB – COTA PARTE ICMS

9722.01.04.00 – DEDUÇÃO P/ FUNDEB – COTA PARTE IPI – EXP.

**NOVAS RECEITAS RETIFICADORAS:**


9721.01.05.00 – DEDUÇÃO P/ FUNDEB – COTA PARTE ITR

9722.01.02.00 – DEDUÇÃO P/ FUNDEB – COTA PARTE IPVA

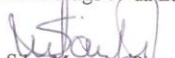
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jatobá, 27 de dezembro de 2007.

  
Itomar Tolentino Varjão  
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei orgânica do Município.

  
Silas Monteiro Pinto  
Chefe de Gabinete